

INTERESSADO: CTPAC – CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES
COSTA – OLINDA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA.
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 266/2012 *Publicado no DOE de 28/09/2013 pela Portaria SE nº
6433/2013, de 09/09/2013*
PARECER CEE/PE Nº 95/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/09/2013**

I – RELATÓRIO:

O diretor do Colégio e Curso LUPAT Ltda - ME, mantenedor do CTPAC – Cursos Técnicos e Profissionalizantes Costa, mediante Of. nº 036/2012, solicita, a este Conselho, Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pela Instituição mantida, sediada na Rua Clídio de Lima Nigro, nº 90, Jardim Rio Doce, Olinda/PE e credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Portaria SE nº 640/2012, com base no Parecer CEE/PE nº 208/2011 - CEB.

Para análise e parecer, foi encaminhada a documentação, protocolada em 10/12/2012 sob o nº 266/2012, assim discriminada:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 208/2011 - CEB;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura Municipal de Olinda;
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais e de Débitos Previdenciários;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Modelo de Diploma do Curso;
- Política de Remuneração dos Professores e Funcionários;
- Programa de Capacitação para docentes;
- Plano de Carreira Docente;
- Cópias de Documentos de Habilitação dos Docentes.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco em 18/12/2012, sob o nº 2389/2012.

Em 13/03/2013, através da Portaria SE nº 1751, de 13 de março de 2013, foi constituída a Comissão de Especialistas, avaliadora das condições institucionais para a oferta do curso técnico pleiteado, com Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Cíntia Maria Leite do Nascimento Avelar e Saulo Marinho Ramos (Especialistas Docentes), que realizaram a visita *in loco*, no dia 16/04/2013.

II – ANÁLISE:

Esta análise centra-se no Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança que contempla os itens exigidos pelas normas vigentes, apresentado pela Instituição pleiteante e no Relatório da Comissão de Especialistas, após a visita *in loco* ao CTPAC, para avaliação das condições estruturais, técnicas e pedagógicas da Instituição para a oferta do Curso Técnico em pauta.

No primeiro documento, destacamos pontos substantivos, como:

- Objetivos gerais e específicos respondem aos aspectos levantados na Justificativa e apresentam sintonia com o Perfil de Conclusão que deve ser construído ao longo do curso, por meio do Currículo referenciado pelas dimensões teórico-práticas;
- Requisitos de Acesso – O curso direciona-se ao educando que tenha concluído o Ensino Médio ou o esteja cursando, no 3º ano, caracterizando o acesso nas formas subsequente e concomitante, feitos através de Exame classificatório, divulgado em Edital, com 60 dias antes do início do curso e focado nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. O curso será ofertado nos turnos da tarde e da noite, com turmas de 50 estudantes;
- Organização Curricular – com 04 Módulos, com carga horária de 300 horas cada um, sem saída intermediária, norteados respectivamente pelos eixos:
 1. Introduzindo a Segurança do Trabalho;
 2. O Técnico em Segurança e seu Trabalho;
 3. O Técnico em Segurança e a Saúde no Trabalho;
 4. O Técnico em Segurança e o Gerenciamento do Serviço.

Além do Estágio Curricular obrigatório, com 200 horas, integram a carga horária total do Curso de 1.450 horas, atividades complementares com 50 horas, efetivadas por participação em seminários, palestras e outras atividades extraclasse.

MATRIZ CURRICULAR**Módulo I – Eixo Norteador: Introduzindo a Segurança do Trabalho**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
01. Português Instrumental	40	-
02. Noções de Informática	40	-
03. Desenho Técnico	40	-
04. Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	60	-
05. Ética e Psicologia do Trabalho	60	-
06. Segurança do Trabalho I	60	-
TOTAL: 300 h		

Módulo II – Eixo Norteador: O Técnico em Segurança e Seu Trabalho

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
07. Segurança do Trabalho II	60	06
08. Higiene Ocupacional e PPRA	60	06
09. Saúde e Segurança do Trabalho de Construção Civil	60	06
10. Saúde e Segurança do Trabalho Aqua-Portuário	40	06
11. Saúde e Segurança do Trabalho Rural	40	06
12. Prevenção contra Sinistro e Combate a Incêndio	40	06
TOTAL: 300 h		

Módulo III – Eixo Norteador: O Técnico em Segurança e a Saúde no Trabalho

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
13. Segurança do Trabalho III	60	07
14. Saúde Ocupacional e PCMSO	60	06
15. Ergonomia	60	06
16. Biossegurança	40	-
17. Noções de Primeiros Socorros	40	-
18. Administração Aplicada à Segurança do Trabalho	40	-
TOTAL: 300 h		

Módulo IV – Eixo Norteador: O Técnico em Segurança e o Gerenciamento do Serviço

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
19. Segurança do Trabalho IV	40	13
20. Sistema de Gestão Integrado	80	13 e 18
21. Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	60	13 e 18
22. Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40	07
23. Prática de Instrumentação	40	07
24. Educação para a Segurança do Trabalho	40	07
TOTAL: 300 h		

25. Estágio Supervisionado	200	Módulo III
----------------------------	-----	------------

Total Teórico/Prática: 1200 h**Estágio Supervisionado: 200 h****Atividades Complementares: 50h**

Os componentes curriculares, com carga horária definida, são organizados em ementas, competências, habilidades e bases tecnológicas, sendo o Currículo implementado com base em princípios descritos no Plano de Curso.

Neste sentido, torna-se necessária a inclusão dos princípios da ética, dos direitos humanos e do respeito às diferenças, como eixos estruturantes do Currículo, e que metodologicamente devem transversalizar todos e cada componente curricular.

- Critérios de avaliação – Como ação contínua, a avaliação se desenvolve através do processo diagnóstico, tanto em relação ao domínio de conceitos específicos, como à forma particular e individual de construir conhecimentos e competências. Para promoção do aluno, a Instituição adota a nota 7,0(sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas dadas no módulo. Ao aluno que não atingir a média 7,0(sete) será oportunizada uma reavaliação final, que deve ser igual ou superior a 5,0(cinco) para aprovação.

O aluno que não atingir as competências e habilidades de cada módulo poderá avançar para a próxima etapa do curso, com pendências do módulo anterior.

Do Relatório de avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, foram destacados:

1. Os espaços escolares administrativos e pedagógicos:
 - Salas de aulas climatizadas, com iluminação natural e artificial adequada, mobiliário satisfatório, data show e computador; atendendo a 40 educandos;
 - Biblioteca com espaço físico, iluminação natural e artificial adequada, dispõe de acervo bibliográfico catalogado, mínimo para as exigências do currículo do curso;

- Laboratório de Segurança do Trabalho dispõe de equipamentos necessários para a prática profissional, ampliados com a aquisição de outros itens sugeridos pela Comissão de Especialistas;
- Laboratório de Informática, com 10 (dez) computadores e bancada para atender 2 (dois) alunos por computador, está instalado em sala ampla com boa estrutura física.
- Estrutura física – A Instituição ocupa prédio com três andares e acesso por meio de elevador e escadas e atende, conforme o Relatório, as exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 que trata da acessibilidade. Possui todos os ambientes administrativos e pedagógicos: diretoria, secretaria, departamento financeiro, gráfica, auditório com 80 lugares, salas de professores e de coordenação. Em cada pavimento, existem sanitários femininos e masculinos, além do destinado aos deficientes físicos ou de mobilidade limitada.

2. Pessoal Docente e Técnico

A Instituição apresentou um Plano de Carreira Docente estruturado em três categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação e a Política de Remuneração dos Professores e Funcionários, assim como a documentação que comprova a graduação para a área de atuação docente e para o desempenho das funções técnicas.

O Plano de Capacitação para Docentes está estruturado com ações que visam a compreensão de ensino e aprendizagem como uma dinâmica que envolve saberes teóricos, metodológicos específicos da prática pedagógica.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo CTPAC - Cursos Técnicos e Profissionalizantes Costa, localizado na Rua Clídio de Lima Nigro, nº 90 – Jardim Rio Doce, Olinda-PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 1/2013, a partir da publicação da Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora
AURÉLIO MOLINA DA COSTA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de setembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY